



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000006/2020**

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; c/ lei 13979/2020.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Saúde.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de realização de exames de eletrocardiograma, com apresentação de laudo por profissional médico cardiologista em até duas horas, inclusive com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender usuários com sintomas de covid-19 que estarão em regime de acompanhamento e tratamento domiciliar observadas as especificações contidas no termo de referência.

### 1. RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento tem a finalidade de cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>, c/c com a Lei nº 13.979/2020, como antecedente necessário à contratação através de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; c/ lei 13979/2020, destinado a contratação dos serviços de realização de exames de eletrocardiograma, com apresentação de laudo por profissional médico cardiologista em até duas horas, inclusive com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender usuários com sintomas de covid-19 que estarão em regime de acompanhamento e tratamento domiciliar, em caráter de urgência destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); de acordo com as propostas e documentos que integram o Processo Administrativo nº 040.0000006/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI.

Identificada a demanda o setor de Compras realizou a correta descrição do objeto e buscou a estimativa de preço que estão anexadas aos autos. Devidamente instaurado e seguindo as recomendações contidas na Lei nº 13.979/2020 e Nota Técnica TCE nº 001/2020, foi elaborado Termo de Referência Simplificado e o Aviso de Chamamento nº 016/2020 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição IVLXXIV, que circulou no dia 20 de maio de 2020, bem como Aviso de Publicação publicado no site da Prefeitura de Floriano, comprovantes em anexo, convocando fornecedores que se interessarem em apresentar proposta para fornecimento dos materiais.

Ainda em nome do dever de publicidade e transparência e considerando o disposto na Nota Técnica TCE nº 001/2020, o Chamamento Público foi cadastrado no TCE Processo TC LW-003690/20 com a finalidade de ampliar a publicidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



Ainda em nome do dever de publicidade e transparência e considerando o disposto na Nota Técnica TCE nº 001/2020, o Chamamento Público foi cadastrado no TCE Processo TC LW-003690/20 com a finalidade de ampliar a publicidade.

**2. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO COVID 19**

A Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa para a aquisição de materiais (de proteção individuais) em caráter de urgência, tem como fundamento o disposto no Decreto Federal nº 13.979, Decreto Estadual nº e Decreto Municipal nº 037/2020 que reconhecerem estado de calamidade pública decorrente da pandemia causado pelo novo Coronavírus. Registre-se ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decretada pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Assim, considerando que a ocorrência da pandemia causou situações imprevisíveis que implicaram no cumprimento de contratos em razão do aumento de preços, faz-se necessário a formalização de Dispensa de Licitação para contratação direta dos serviços de realização de exames de eletrocardiograma, com apresentação de laudo por profissional médico cardiologista em até duas horas, inclusive com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato), em face da ausência desses equipamentos na Secretaria Municipal de Saúde, e os mesmos são essenciais para atender usuários com sintomas de covid-19 que estarão em regime de acompanhamento e tratamento domiciliar do Município aos pacientes com sintomas característicos de covid 19, do novo Coronavírus (COVID-19).

A contratação direta dos equipamentos tem, portanto fundamento o disposto no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, c/c com a Lei nº 13.979/2020, pois cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**2. RELATÓRIO DE PROPOSTAS APRESENTADAS/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Conforme consta nos autos, após as devidas publicações apresentou proposta para fornecimento dos equipamentos a seguinte empresa:

**I – CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA – EPP- CNPJ: 41.272.345/0001-81;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Após análise da proposta para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que a propostas apresentada contempla integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, apta para aquisição, observando o preço ofertado para conforme segue abaixo:

**FORNECEDOR I - CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA – EPP- CNPJ: 41.272.345/0001-81**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LOC/MÊS	LOC/ MÊS	6	15.000,00	90.000,00

Assim, com base nas informações acima, resta devidamente demonstrada a razão da escolha da empresa a ser contratada de acordo com a proposta apresentada, consoante detalhado acima. Nesse sentido, encontra-se devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, posto que, a seleção da proposta a ser contratada leva em conta aquela que apresentar o melhor preço, conforme demonstrado na tabela acima.

### 3. CONCLUSÃO E ENCAMIHAMENTOS

Ante tudo o que consta nos autos e, considerando que o preço apresentado para o fornecimento do objeto, foi apresentado pela empresa CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA – EPP- CNPJ: 41.272.345/0001-81, sediada na Rua Defala Attem, 755 - Centro, Floriano – PI. A Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou o preço para os item e atende a todos os requisitos legais conforme fixado Art. 28 a 31 da Lei 8666/93.

Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 040.000006/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a locação dos equipamentos, para atender a necessidade da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação para análise e emissão de parecer, em seguida ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 22 de maio de 2020.

  
**Célia Mota da Silva**  
Presidente CPL/PMF-PI

  
**Antônia Lenier Gonçalves de Oliveira**  
Membro da CPL

  
**Marcos Aurélio da Costa Lima**  
Membro da CPL